



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 603/2012
De 18 de dezembro de 2012

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autoriza a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ **138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), na dotação orçamentária, projeto/ atividade do orçamento corrente a seguir descritas do orçamento vigente:

01.01 – Câmara de Vereadores

2.003 – Manutenção da Câmara de Vereadores

(5) – 3.1.90.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas R\$ 27.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito/Vice

2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

(103) -3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração

(108) -3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 12.000,00

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

2.025 – Programa Educação Infantil

(19) – 3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas R\$ 1.500,00

2.029 – Programa transporte Escolar

(29) – 3.3.90.00.00.00.00.0061 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

07.01. – Fundo Municipal de Saúde

2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(2) – 3.1.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

(5) – 4.4.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

2.079 – PSF – Agentes Comunitários da Saúde

(13) - 3.1.90.00.00.00.00.0006 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.049 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

(54) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 1.500,00

02 – Serviço de Proteção Social

2.047 – Centro de Referência em Assistência Social

(50) – 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 8.000,00

Art.2º. Para fazer face a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da redução total/parcial das dotações orçamentárias abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

01.01 – Câmara de Vereadores

1.001 – Construção de Prédio para Sede do Poder Legislativo

(1) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
(2) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas	R\$	7.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito/Vice

2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

(103) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	12.000,00
(104) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

2.059 – Manutenção das Atividades Esportivas

(33) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

06.01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

1.032 – Pavimentação Urbana e Modernização

(129) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0201 – Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
---	-----	----------

2.034 – Limpeza/ Iluminação Pública

(131) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

2.060 – Manutenção da Frota Municipal

(47) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
---	-----	----------

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

(4) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0006 – Aplicações Diretas	R\$	6.000,00
--	-----	----------

2.061 – Programa de Atenção Básica

(6) – 3.1.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas	R\$	45.000,00
--	-----	-----------

2.063 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

(31) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0008 – Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
---	-----	----------

2.064 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças (ECD)

(22) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0008 – Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
---	-----	----------

(23) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0008 – Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
---	-----	----------

2.079 – PSF Programa Saúde da Família

(14) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0006 – Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
---	-----	----------

09.01 – Fundo Municipal da Criança/Adolescente

2.065 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança/Adolescente

(67) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
---	-----	----------

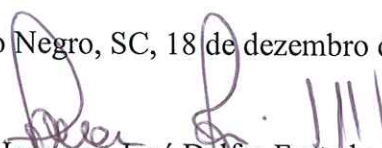
11.02 – Serviço de Proteção Social Básica

2.04 7– Centro de Referência em Assistência Social

(52) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
---	-----	----------

Art.3º. Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 26 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 18 de dezembro de 2012.


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito